

tidade n.º 9836359, com domicílio na Rua Carlos Damaia, 27, rés-do-chão, esquerdo, 1350 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91 de 28 de Dezembro e artigos 217.º e 218.º, do Código Penal à data dos factos, actualmente artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 19 de Outubro de 2000, por despacho de 3 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o crime de emissão de cheque sem provisão, ter sido descriminalizado.

4 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Gonçalo Neves*.

Aviso de contumácia n.º 213/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 16802/01.8TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Licínio Manuel Epalanga, nascido em 19 de Abril de 1976, solteiro, com domicílio na Rua Comendador Álvaro Vilela, 17, cave esquerda, Barcarena, 2745 Barcarena, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 8 de Maio de 2001, por despacho de 3 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o crime de emissão de cheque sem provisão, ter sido descriminalizado.

4 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Gonçalo Neves*.

Aviso de contumácia n.º 214/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 9973/04.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Leonor Carvalho Machado, filha de Hermógenes Agostinho da Silva Martins Machado e de Maria Ilídia Pires Carvalho Machado, natural de Vieira do Minho, de nacionalidade portuguesa, nascida em 27 de Setembro de 1985, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 12830073, com domicílio na Praça Almeida Garrett, 2378, 4490 Póvoa do Varzim, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 22 de Maio de 2004, por despacho de 2 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

4 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Manuel Matos*.

Aviso de contumácia n.º 215/2006 — AP. — A Dr.ª Joana Maria Rua Fernandes Costa, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 203/04.9SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Tiago Gonçalves Martins, filho de Raul Martins Fortunato e de Júlia Maria Gonçalves da Silva, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Abril de 1984, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13282152, com domicílio na Rua Marechal Carmona, 47, Vivenda Belmiro Silva, Loures, 2670-513 Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 23 de Junho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial

celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

7 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Joana Maria R. Fernandes Costa*. — A Oficial de Justiça, *Maria Conceição Paiva*.

Aviso de contumácia n.º 216/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Marisa dos S. A. M. Nunes, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 17423/02.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Graziela Maggio Cordova, filha de Aderbal Figueiredo Cordova e de Alaide Maggio Cordova, de nacionalidade brasileira, nascida em 24 de Agosto de 1975, com domicílio na Rua Dr. Lacerda e Almeida, 3, rés-do-chão, direito, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Setembro de 2002, por despacho de 20 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido extinto o procedimento criminal.

7 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa dos S. A. M. Nunes*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Leite*.

Aviso de contumácia n.º 217/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Marisa dos S. A. M. Nunes, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 19106/97.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Celeste Cunha Pereira, filha de Maria Adelaide da Cunha Troca, natural de Lisboa, Taveiro, Coimbra, de nacionalidade portuguesa, nascida em 5 de Junho de 1967, com domicílio na Bairro da Rosa, lote 7, sub-cave, direita, 3020-436 Coimbra, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 4, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, por despacho de 8 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ser conhecido o paradeiro da arguida.

9 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa dos S. A. M. Nunes*. — A Oficial de Justiça, *Maria Susana Pica*.

Aviso de contumácia n.º 218/2006 — AP. — A Dr.ª Joana Maria Rua Fernandes Costa, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11811/02.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Ilda Maria Rodrigues Monteiro Duarte, filha de José Pinto Monteiro e de Olga Rodrigues, natural de Castro Daire, Gosende, Castro Daire, de nacionalidade portuguesa, nascida em 4 de Junho de 1978, casada, titular do bilhete de identidade n.º 11634057, com domicílio na Avenida Infante D. Henrique, 106, 4.º B, Torre Infante, Cascais, 2750 Cascais, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 9 de Fevereiro de 2002, por despacho de 7 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

9 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Joana Maria R. Fernandes Costa*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Conceição Paiva*.

Aviso de contumácia n.º 219/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 8006/04.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Mafalda Craveiro Rodrigues da Branca, filha de Augusto Rodrigues da Branca Júnior e de Elisa Filipe Craveiro da C. R.